

**Câmara Municipal  
de Almas**  
**APROVADO**  
Em 26 / 02 / 2025  
  
**Presidente**

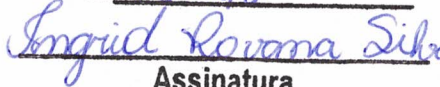


**PROJETO DE LEI Nº 001/2025**  
(Do Sr. Gleison Gomes da Silva)

**CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO**  
**PROTOCOLO**

Recebi em 24 / 02 / 2025

Horas 08:48

  
**Assinatura**

**"Institui o feriado municipal no dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, como forma de reconhecimento e valorização da mulher na sociedade."**

O vereador **GLEISON GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno, bem como na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o feriado municipal no dia 8 de março de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, como forma de reconhecimento e valorização das mulheres na sociedade.

**Art. 2º** O feriado previsto no artigo 1º terá como objetivo:

- I - Promover a reflexão sobre os avanços conquistados pelas mulheres em diversas áreas da sociedade, bem como os desafios ainda a serem superados;
- II - Celebrar a luta das mulheres por direitos, liberdade e justiça.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, com a definição de formas e meios de implementação do feriado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, é uma data importante para a promoção da igualdade de gênero e para o reconhecimento das lutas e conquistas das mulheres. Instituir um feriado municipal nesta data é uma forma de homenagear e valorizar todas as mulheres que, diariamente, desempenham papéis essenciais na sociedade.

A presente proposta visa não apenas reconhecer as conquistas, mas também sensibilizar a população sobre a importância de continuar avançando na busca por igualdade, respeito e justiça para as mulheres. Este feriado não se trata apenas de um dia de descanso, mas de uma data de reflexão sobre os direitos das mulheres e sobre como as políticas públicas podem contribuir para um futuro mais igualitário.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para um Município mais justo e comprometido com a valorização da mulher.



Sala de Sessões da Câmara Municipal de Almas Almas,

24 de fevereiro de 2025.

*Gleison Gomes da Silva*

**GLEISON GOMES DA SILVA**

**VEREADOR AUTOR**